



**DECRETO 59/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre concessão de incentivos fiscais a empresa JOSÉ ALMIR DE SÁ & FILHO LTDA – ARIZONA TRUCK CENTER”.**

**Pe. José Walmir de Lima**, Prefeito do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, VI, da lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a empresa proponente apresentou requerimentos previstos na Lei Municipal nº. 2281/2008.

**Considerando** ainda elaboração estimativa de impacto orçamentário financeiro em total obediência ao art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a empresa **JOSÉ ALMIR DE SÁ & FILHO LTDA – ARIZONA TRUCK CENTER** na forma do disposto nos art. 3º da Lei Municipal nº. 2.281/2008 os incentivos fiscais durante o período interregno de 05 (cinco) anos compreendendo:

- **Redução de 50% (cinquenta por cento) do ISS – Imposto Sobre Serviços.**

**Parágrafo Único.** - A presente concessão será efetivada em estreita observância à estimativa de impacto orçamentário financeiro em total obediência ao art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,  
EM 21 DE AGOSTO DE 2019.**

*Pe. José Walmir de Lima*  
**Pe. José Walmir de Lima**

Prefeito Municipal